CONTRATO nº 02052025033/2025

(Processo Administrativo nº 064/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02052025033/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ – PI, E A EMPRESA ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS – EPP.

Contratante

Prefeitura Municipal de Curimatá-PI, com sede no(a) Praça Abdias Alburquerque, nº 427, Centro, na cidade de Curimatá – PI, CEP: 64.960-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal José Adelmo da Silva, inscrito no CPF sob nº 024.334.234-90 e portador da Cédula de Identidade nº 5293773 SSP/PE.

Contratado

ALINE SOARES LUSTOSA ARRAIS - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.675.724/0001-05, sediado(a) na Avenida Telesforo Guerra, nº 747, Centro, Curimatá -PI, CEP: 64.960-000, neste ato representado(a) por Aline Soares Lustosa Arrais, inscrito no CPF sob nº 908.360.143-91 e portador da Cédula de Identidade nº 3.003.477 SSP/PI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA EDUCAÇÃO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1. Objeto da contratação:

LOTE I - MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT**	**V. TOTAL**
1	APONTADOR DE PL+B3:B183PIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, RESISTENTE, COM FURO CÔNICO, FORMATO RETANGULAR CLÁSSICO, QUANTIDADE DE FUROS 1, TAMANHO PEQUENO, COR PADRÃO DO FABRICANTE, CX C/ 72 UNIDADES.	CX	70	R$ 32,55	R$ 2.278,50
2	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDAS, DIMENSÕES: 250X130X350MM.	UND	300	R$ 12,78	R$ 3.832,50
3	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 370X280X212MM, CAPACIDADE: 7 KG	UND	200	R$ 17,14	R$ 3.428,00

4	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 437X310X240MM, CAPACIDADE: 15 KG	UND	200	R$ 24,32	R$ 4.864,00
5	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, CAPACIDADE: 25L	UND	200	R$ 32,42	R$ 6.483,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480 MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133, 480MM, CX C/50UN	CX	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
8	CANETA ESFEROGRÁFIA, CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA VERMELHA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	200	R$ 28,33	R$ 5.666,00
9	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 6 UNIDADES	CX	200	R$ 5,65	R$ 1.130,00
10	CANETA HIDROCOR COLORIDA, PONTA GROSSA 4MM, ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES	CX	200	R$ 6,76	R$ 1.352,00
11	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	500	R$ 6,17	R$ 3.082,50
12	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	300	R$ 3,07	R$ 919,50
13	LAPISEIRA, MATERIAL EM PLÁSTICO, DIÂMETRO CARGA 0,9MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL COM BORRACHA.	UND	300	R$ 4,07	R$ 1.219,50
14	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	100	R$ 1,38	R$ 138,00
15	MINA DE GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,8 MM, TUBO CONTENDO 12 UNIDADES	UND	100	R$ 1,38	R$ 138,00
16	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/144 UNIDADES.	CX	400	R$ 37,13	R$ 14.850,00
17	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULGARIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 17,63	R$ 3.526,00
18	BORRACHA BICOLOR PRIMA, POSSUINDO DUAS CORES VERMELHA E AZUL. CAIXA C/ 40 UNIDADES.	CX	200	R$ 21,53	R$ 4.306,00
19	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R$ 18,55	R$ 1.855,00
20	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICA, TINTA A BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER NA COR VERDE NEON, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	100	R$ 18,55	R$ 1.855,00
21	CLIPS Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,64	R$ 1.848,00
22	CLIPS Nº 2/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,39	R$ 1.673,00
23	CLIPS Nº3/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,78	R$ 1.942,50

24	CLIPS Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,55	R$ 1.785,00
25	CLIPS Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,73	R$ 1.911,00
26	CLIPS Nº 8/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM, CX COM 25 UNIDADES.	CX	700	R$ 2,72	R$ 1.900,50
27	COLA BRANCA, A BASE DE POLIVINIL ACETATO – PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	200	R$ 26,55	R$ 5.309,00
28	COLA DE SILICONE LÍQUIDA, INCOLOR, EM EMBALAGEM DE 50 GR	UND	70	R$ 3,64	R$ 254,80
29	COLA COLORIDA LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS	UND	600	R$ 5,21	R$ 3.126,00
30	COLA GLITTER LÍQUIDA, EM EMBALAGEM DE 25G CADA, CONJUNTO COM 6 CORES DISTINTAS: DOURADO, PRATEADO, VERMELHO, AZUL, VERDE E ROSA	CX	600	R$ 5,22	R$ 3.132,00
31	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM.	UND	30	R$ 19,81	R$ 594,30
32	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 11,5MMX30CM, PACOTE DE 1KG. (G)	PCT	150	R$ 27,37	R$ 4.104,75
33	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE DE 7,5MMX30CM	UND	30	R$ 12,84	R$ 385,20
34	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE 7,5MM30CM, PACOTE DE 1 KG. (P)	PCT	250	R$ 33,28	R$ 8.318,75
35	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 40G.	UND	400	R$ 1,90	R$ 758,00
36	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 80G.	UND	500	R$ 12,21	R$ 6.105,00
37	COLA PARA EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UND	900	R$ 4,50	R$ 4.050,00
38	COLA PARA ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UND	50	R$ 12,21	R$ 610,50
39	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRÁFICA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	200	R$ 22,34	R$ 4.467,00
40	ELÁSTICO, Nº 18, SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE C/ 100GR E 220 UNIDADES	PCT	10	R$ 9,95	R$ 99,45
41	ALFINETE, Nº 29, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	30	R$ 16,86	R$ 505,65
42	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 23/13, CAIXA C/ 1.000 GRAMPOS	CX	150	R$ 9,00	R$ 1.349,25
43	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	300	R$ 7,34	R$ 2.202,00
44	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFUTE 75G/M²). POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50	R$ 11,77	R$ 588,25
45	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM BCOPC/50 UNIDADES	CX	50	R$ 10,33	R$ 516,50
46	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 25 FOLHAS, ESTRUTURA MEYÁLICA, PARA GRAMPO TIPO 26/6.	UND	60	R$ 20,91	R$ 1.254,30
47	GRAMPEADOR DE MESA, PARA ATÉ 50 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE	UND	10	R$ 22,56	R$ 225,60

48	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE, PARA ATÉ 100 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, COMPATÍVEL COM GRAMPOS DAS CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13	UND	5	R$ 25,69	R$ 128,43
49	PERFURADOR, DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FOLHAS, ESCALA E DEPÓSITO.	UND	80	R$ 24,62	R$ 1.969,60
50	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO.	UND	80	R$ 5,78	R$ 462,40
51	ESTILETE ESTREITO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 9MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	100	R$ 1,22	R$ 121,50
52	ESTILETE LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UND	100	R$ 2,39	R$ 238,50
53	PERCEVEJO, FABRICADO COM CHAPA DE ARAME DE AÇO LATONADO, CABEÇA REDONDA, PONTA PERFURANTE, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	40	R$ 4,13	R$ 165,20
54	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO OFICIO 2 PCT 100 FOLHAS	PCT	100	R$ 23,49	R$ 2.349,00
55	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC TAMANHO A4 PCT 100 FOLHAS	PCT	100	R$ 22,29	R$ 2.229,00
56	CALCULADORA DE MESA GRANDE 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA	UND	50	R$ 10,10	R$ 504,75
57	CALCULADORA DE BOLSO 8 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA, MEDIDAS: 11,3X6,2CM COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO	UND	50	R$ 6,32	R$ 316,00
58	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTODESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR.	UND	60	R$ 14,26	R$ 855,60
59	PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/2 UNIDADES.	PCT	200	R$ 3,67	R$ 733,00
60	PILHA ALCALINA AA, TENSÃO NOMINAL 1,5 V, PACOTE C/ 4 UNIDADES.	PCT	200	R$ 3,76	R$ 752,00
61	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150 M.	UND	250	R$ 14,43	R$ 3.606,25
62	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 470 M.	UND	100	R$ 16,13	R$ 1.612,50
63	BARBANTE DE SISAL 500/1, ROLO C/ 100M.	UND	100	R$ 15,82	R$ 1.582,00
64	BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM ADESIVOS, REMOVÍVEL MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	500	R$ 8,80	R$ 4.400,00
65	LIVRO ATA, COM 100 PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203 X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UND	100	R$ 13,45	R$ 1.345,00
66	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, FORMATO 153 X216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA.	UND	40	R$ 11,21	R$ 448,20
67	LIVRO PONTO 100 FLS, CAPA DURA 2 ASSINATURAS.	UND	60	R$ 13,63	R$ 817,50
68	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DURA, FORMATO 13,3 X 19,5 CM, 384 PÁG. PAPEL OFF SET.	UND	600	R$ 20,79	R$ 12.474,00
69	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240X 340 MM CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500	R$ 40,28	R$ 20.140,00
70	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 176X 250 MM, PACOTE C/100 UNIDADES	PCT	500	R$ 32,41	R$ 16.202,50
71	ENVELOPE, BRANCO, MEDINDO 114X 229 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	200	R$ 76,28	R$ 15.255,00
72	ENVELOPE, CONVITE 160X 235 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	30	R$ 70,02	R$ 2.100,60
73	ENVELOPE PLÁSTICO TP A4 PCT 100	PCT	50	R$ 24,65	R$ 1.232,50
74	ENVELOPE, COMUM, (ENVELOPE OFÍCIO) MEDINDO 114X162MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	600	R$ 27,80	R$ 16.677,00
75	PAPEL COUCHÊ 170G, A4 C/ 50 FOLHAS BRANCO	PCT	40	R$ 18,12	R$ 724,80
76	PAPEL A4 CHAMEQUINHO BRANCO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	200	R$ 151,28	R$ 30.255,00
77	PAPEL COLORSET GRAMATURA DE NO MÍNIMO 150 GR/M² DIVERSAS CORES 48X66 CM	PCT	50	R$ 12,19	R$ 609,50
78	PAPEL DE SEDA 48X60 PCT COM 100 FLS	PCT	60	R$ 12,38	R$ 742,50

79	PAPEL CASCA DE OVO A 4 180 GR COM 50 FLS	PCT	200	R$ 19,11	R$ 3.822,00
80	PAPEL ESPECIAL PARA CONVITE A4 180 GR COM 50 FLS	PCT	60	R$ 25,21	R$ 1.512,60
81	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIDO ,210 X 297 MM CAIXA C/ 10 RESMA E 100 FLS CADA.	CX	60	R$ 12,79	R$ 767,10
82	PAPEL MICROONDULADO PCT COM 10	PCT	60	R$ 12,74	R$ 764,10
83	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO PCT 20 FLS	PCT	100	R$ 6,18	R$ 618,00
84	PAPEL CARTÃO ESPECIAL PCT 20 FLS	PCT	100	R$ 27,80	R$ 2.780,00
85	PAPEL SULFITE, OFÍCIO 2, 75G /M2,2106 X 330MM CAIXA C/ 10 RESMA E 500 FLS CADA.	CX	20	R$ 143,30	R$ 2.865,90
86	PAPEL ALMAÇO, PAUTADO, COM MARGEM, FORMATO A4, 56G RESMA C/ 200FLS	RES	90	R$ 40,80	R$ 3.672,00
87	PASTA DE CARTOLINA, PLASTIFICADA, COM ABA E ELÁSTICO, TAMANHO 350 X 240MM COM ILHOSES DE METAL, CORES VARIADAS	UND	600	R$ 1,18	R$ 708,00
88	PASTA PLÁSTICA, COM ABA ELÁSTICO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X 235X55MM.	UND	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
89	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO HORLLE NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UND	600	R$ 2,60	R$ 1.557,00
90	PASTA PLÁSTICA, COM GRAMPO TRILHO, DIMENSÕES 335 X230MM	UND	50	R$ 3,99	R$ 199,25
91	PASTA CANALETA	UND	150	R$ 2,63	R$ 393,75
92	PASTA EM L, PASTA FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ALTA RESISTÊNCIA E ACABAMENTO LISO. DIMENSÕES PADRÃO DE 220 MM X 310 MM.	UND	150	R$ 1,03	R$ 153,75
93	PASTA PVC TRAANSPARENTE 4 CM	UND	230	R$ 2,87	R$ 658,95
94	PASTA SANFONADA EM PVC COM 12 DIVISÕES TAMANHO A4	UND	60	R$ 12,05	R$ 722,70
95	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES	UND	30	R$ 3,68	R$ 110,25
96	PASTA CATÁLOGO PARA 20 ENVELOPES PLASTICOS COM 20 FUROS DE ESPESSURA MÉDIO CAPA PVC TAMNHO OFÍCIO	UND	30	R$ 8,54	R$ 256,20
97	PASTA COM ABA OFICO TRANSPARENTE	UND	300	R$ 2,20	R$ 660,00
98	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES	UND	50	R$ 9,16	R$ 457,75
99	REGISTRADOR AZ, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, DIMENSÃO L:285 X4:75 X C: 345 MM	UND	400	R$ 10,58	R$ 4.230,00
100	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M.	UND	200	R$ 3,83	R$ 765,00
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX40M.	UND	120	R$ 2,73	R$ 327,60
102	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UND	160	R$ 10,78	R$ 1.724,80
103	FITA ADESIVA GOMADA, DIMENSÕES: 38X50M	UND	160	R$ 11,34	R$ 1.814,40
104	FITA ADESIVA PLÁSTICA, COLORIDA, P/ MARCAÇÃO DE SOLO, DIMENSÕES: 50MMX10M	UND	100	R$ 2,73	R$ 273,00
105	FITA PLÁSTICA PARA SINALIZAÇÃO, COMPOSIÇÃO: FILME POLIETILENO, IMPRESSO EM PRETO E AMARELO, S/ ADESIVO, DIMENSÕES: 70MMX160M	UND	100	R$ 18,19	R$ 1.818,50
106	FITA 36MM/50 M PAPEL CRAFT	UND	250	R$ 2,50	R$ 625,00
107	FITA DUPLA FACE, DIMENSÕES: 12MMX30M	UND	80	R$ 5,73	R$ 458,40
108	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 DE COMPRIMENTO	UND	600	R$ 1,08	R$ 645,00
109	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3 MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO.	UND	600	R$ 4,22	R$ 2.529,00
110	REGUA EM MATERIAL PLASTICO VAZADO PARA DESENHO INFANTIL	UND	50	R$ 6,87	R$ 343,25
111	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO/ESTREITO	CX	5	R$ 2,93	R$ 14,65
112	TESOURA MULTIUSO, CABO EM PLÁSTICO EMBORRACHADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM E LÂMINA DE 10CM, EM METAL.	UND	50	R$ 5,34	R$ 267,00
113	FIO DE NYLON, 200G, 110/018	UND	10	R$ 16,15	R$ 161,45
114	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UND	10	R$ 22,37	R$ 223,70
115	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UND	2000	R$ 0,65	R$ 1.300,00

116	PAPEL CARTÃO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM	UND	800	R$ 1,20	R$ 956,00
117	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 1,5 MX1,20 M	UND	60	R$ 73,13	R$ 4.387,50
118	QUADRO BRANCO MOLDURA EM ALUMÍNIO 2,0 MX1,20 M	UNID	50	R$ 173,01	R$ 8.650,50
119	LIMPADOR INSTANTÂNEO P/ QUADRO BRANCO, SPRAY, 60ML	CX	20	R$ 10,68	R$ 213,50
120	APAGADOR PARA QUADRO DE ACRÍLICO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO	UND	500	R$ 5,70	R$ 2.847,50
121	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO	UND	5	R$ 9,39	R$ 46,93
122	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, COR PRETA, ESTOJO PLÁSTICO	UND	5	R$ 9,39	R$ 46,93
123	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	R$ 34,62	R$ 69,24
124	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR PRETA, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	R$ 34,62	R$ 69,25
125	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X50 MM	UND	100	R$ 7,74	R$ 773,50
126	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X30MM	UND	100	R$ 6,06	R$ 606,00
127	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X10MM	UND	100	R$ 2,44	R$ 244,00
128	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO, 100X50X20MM	UND	500	R$ 5,42	R$ 2.707,50
129	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 37X50MM – 4 BLOCOS COM 100 FLS, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	1000	R$ 5,23	R$ 5.225,00
130	POST-IT – BLOCO DE ANOTAÇÃO C/ 100 FLS – 76X76MM – FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 75G/M²	UND	500	R$ 5,23	R$ 2.612,50
131	PORTA CANETAS, ORGANIZADORA DE MESA, EM POLIESTIRENO, FORMATO SEXTAVADO	UND	30	R$ 11,14	R$ 334,20
132	PRANCHETAS OFÍCIO COM PRENDEDOR DE METAL, CONFECCIONADA EM DURATEX	UND	150	R$ 5,98	R$ 897,00
133	TNT SINTÉTICO COLORIDO ESTAMPADO	M	800	R$ 1,61	R$ 1.288,00
134	TNT CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, ROLOS COM 150 METROS CADA	UND	200	R$ 76,41	R$ 15.281,00
135	TINTA GUACHE, SOLÚVEL EM PAPEL NÃO TOXICA, CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES VARIADAS COM 15ML CADA	CX	500	R$ 4,23	R$ 2.115,00
136	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 8	UND	30	R$ 2,60	R$ 77,85
137	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 10	UND	100	R$ 2,92	R$ 292,00
138	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 12	UND	50	R$ 3,51	R$ 175,50
139	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 14	UND	50	R$ 3,56	R$ 177,75
140	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 16	UND	50	R$ 3,94	R$ 197,00
141	PINCEL ARTÍSTICO CHATO Nº 20	UND	50	R$ 3,30	R$ 164,75
142	PINCEL ATÔMICO, AZUL COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	100	R$ 14,49	R$ 1.448,50
143	PINCEL ATÔMICO, PRETO COM PONTA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DE ESCRITA: 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM, RECARREGÁVEL COM TINTA TR	CX	100	R$ 14,49	R$ 1.448,50
144	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	100	R$ 30,37	R$ 3.036,50
145	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	100	R$ 30,37	R$ 3.036,50
146	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, PONTA DE ACRÍLICO 4.0 MM, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0 MM	CX	100	R$ 30,37	R$ 3.036,50
147	LÁPIS DE COR, PONTA MAX RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% FLORESTADA, CAIXA COM 12	CX	300	R$ 10,50	R$ 3.148,50
148	TESOURA SEM PONTA, ESCOLAR PLUS, 13CM, ESCALA DE 5CM, CABO COLORIDO	UND	1200	R$ 3,15	R$ 3.774,00
149	TESOURA DE PICOTAR, BORDA DA LÂMINA SERRILHADA, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	50	R$ 3,15	R$ 157,25

150	GIZ DE CERA, ACRILEX DIMENSÕES DO ITEM, 15X10 10X2 CENTÍMETROS, CAIXA COM 12	UND	500	R$ 5,60	R$ 2.800,00
151	ETIQUETA AUTOADESIVA A4 DIVERSOS FORMATOS CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	20	R$ 28,61	R$ 572,20
152	GIZ DE CERA ESTACA, USO PROFISSIONAL AZUL ACRILEX CAIXA COM 12 UNIDADES,	UND	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
153	PLACA DE E.V.A EMBORRADO, CORES VARIADAS LISO, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	1000	R$ 1,30	R$ 1.300,00
154	PAPEL CREPOM, ENCERADO PARAFINADO, CORES VARIADAS, FOLHAS COM DIMENSÃO 48CMX2M	UND	500	R$ 1,25	R$ 622,50
155	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, DIMENSÕES 45X59CM	PC	1000	R$ 1,17	R$ 1.165,00
156	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO, ESTAMPADO PCT 10 ESTAMPAS VARIADAS	PCT	150	R$ 11,16	R$ 1.673,25
157	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO COM GLITTER, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 40X60 1,5MM	UND	300	R$ 2,40	R$ 720,00
158	PAPEL CELAFONE, CORES VARIADAS FOLHA DIMENSÃO 85X70	UND	600	R$ 0,96	R$ 576,00
159	PAPEL PESO NA COR BRANCO, PACOTE COM 40 UNIDADES, DIMENSÃO 96CM X 66CM	PC	1000	R$ 39,68	R$ 39.680,00
160	PAPEL PARDO, FOLHA 66X96 CAIXA COM 50	CX	80	R$ 40,47	R$ 3.237,60
161	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 66X48CM	UND	500	R$ 0,92	R$ 460,00
162	PAPEL CAMURÇA, CORES VARIADAS	UNID	800	R$ 0,52	R$ 416,00
163	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ 50 FLS	PCT	50	R$ 8,63	R$ 431,25
164	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR AZUL COMPACTO, 20ML	CX	100	R$ 2,06	R$ 206,00
165	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR PRETO COMPACTO, 20ML	CX	100	R$ 2,06	R$ 206,00
166	TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE DIVERSAS CORES	CX	50	R$ 2,00	R$ 99,75
167	REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO, COR VERMELLHO COMPACTO, 20ML	CX	100	R$ 2,30	R$ 229,50
168	BALÕES, EM LÁTEX, TAMANHO 6,5, SELO DO IMETRO, EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UND	1000	R$ 7,22	R$ 7.220,00
169	MASSA DE MODELAR, ATÓXICA, A BASE DE AMIDO, CAIXA C/ 6 CORES, PESO LÍQUIDO 90G	UND	450	R$ 2,06	R$ 927,00
170	CADERNO DE DESENHO PEQUENO BROXURA 48 FOLHAS	UN	600	R$ 4,41	R$ 2.646,00
171	CADERNO DE DESENHO GRANDE 48 FOLHAS	UN	600	R$ 4,52	R$ 2.712,00
172	CADERNO DE CALIGRAFIA, ¼, BROCHURA, CAPA EM OFF-SET 90GR/M², 40FLS.	UND	1000	R$ 4,22	R$ 4.220,00
173	DIARIO DE CLASSE, 320 x 207MM	UND	1000	R$ 3,87	R$ 3.870,00
174	CARDERNO CAPA DURA 1 MATERIAS, 200X275MM	UND	200	R$ 7,28	R$ 1.456,00
175	CARDERNO CAPA DURA 10 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	800	R$ 7,28	R$ 5.824,00
176	CARDERNO CAPA DURA 12 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UND	50	R$ 9,20	R$ 460,00
177	CARDERNO CAPA DURA 15 MATERIAS, FORMATO: 200 X 275MM	UN	800	R$ 12,02	R$ 9.612,00
178	CADERNO, ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS. PAUTADAS, DIMENSÕES: 140MMX200MM	UND	800	R$ 8,40	R$ 6.720,00
179	CADERNO ESPIRAL FLEXIVEL COM 48 FOLHAS	UND	1500	R$ 1,55	R$ 2.325,00
180	CADERNO BROXURA 1X4 96 FOLHAS	UND	1500	R$ 5,79	R$ 8.677,50
181	CADERO BROXURÃO 60 FOLHAS	UND	1200	R$ 3,42	R$ 4.098,00
182	CADERNO 4X1 FLEX ESPIRAL 56 FL	UND	100	R$ 3,90	R$ 389,50
183	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 45 MM PCT 16 UNIDADE	PCT	100	R$ 20,40	R$ 2.039,50
184	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 25 MM PCT 45 UNIDADE	PCT	100	R$ 16,94	R$ 1.694,00
185	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃO 14 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	100	R$ 14,33	R$ 1.432,50
186	ESPIRAL PARA ENCARDEBAÇÃ O7 MM PCT 100 UNIDADE	PCT	100	R$ 14,33	R$ 1.432,50
187	BOLA EM ISOPOR, TAMANHO 50MM	UND	50	R$ 0,67	R$ 33,50
188	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 100 PALITOS	PCT	50	R$ 4,11	R$ 205,25
189	PALITO PARA PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE C/ 50 PALITOS	PCT	150	R$ 2,40	R$ 360,00

VALOR TOTAL	R$ 508.713,11

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1. O prazo de vigência da contratação é de até 31 de dezembro de 2025 contados do(a) assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021

2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 508.713,11(quinhentos e oito mil setecentos e treze reais e onze centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os serviços similares aos especificados neste certame poderão ter seus preços reajustados de comum acordo com a CONTRATANTE, devidamente comprovados os motivos das alterações de preços solicitados por parte do contratado, sempre tendo como parâmetro os preços cotados e as condições reais de mercado.

7.2. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que

preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. moratória de 0,5 % (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n° 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei n° 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n° 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n° 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep.

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no

artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 500, 600, 631, 540; Programa de Trabalho: 04.122.0003.2024.0000, 12.361.0005.2067.0000, 10.301.0006.2055.0000, 10.301.0006.2058.0000, 10.301.0006.2116.0000, 08.244.0007.2099.0000, 12.361.0005.2081.0000, 08.244.0007.2046.0000, 12.361.0005.2073.0000, 12.361.0005.2071.0000, 12.361.0005.2077.0000, 12.361.0005.2081.0000; Elemento de Despesa: 33.90.30;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Curimatá – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Curimatá – PI, 02 de maio de 2025

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Aline Soares Lustosa Arrais
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-